

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis</p> <p>FICHA</p> <p>01</p> <hr/> <p>Matrícula</p> <p>1.637</p>	<p>COMARCA DE ITANHANDU</p> <p>DATA: 16-09-1977</p>	<p>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</p> <p>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU OFICIAL: ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA</p> <p>RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, Nº 15 - CENTRO FONE: (35) 3361-1061 CEP: 37464-000 - ITANHANDU - MINAS GERAIS</p>
---	--	--

IMÓVEL: Um sítio denominado "CAMPO FEIO", sito em Virgínia, com a área de 338,80ha, mais ou menos, com a seguinte confrontação: Começa em uma valeta nas divisas de João de Deus Sodré, desta em rumo ao pinheiro, onde se fez outra valeta, desta em rumo a ponta de um espigãozinho até a ponta de um valo velho, por este acima até encontrar as divisas de D. Orminda de Carvalho Brito, seguindo por essas até as divisas de José de Carvalho Brito, seguindo estas cerca acima, até as divisas do Ministério, por estas até o canto da cerca, onde se fez, uma valeta; deste em rumo a outra valeta no espigão por este abaixo, ate o córrego que vai para os Fernandes, por este córrego abaixo até o encruzo de dois córrego, divisas de João de Deus Sodré, por estas acima até a valeta onde começou e finda esta demarcação. Proprietário: Espólio de Alda Fortes da Costa. Título aquisitivo registrado sob nº 8.221, fls. 143, Livro 2 J. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.1-1.637. Protocolo nº 1.954. Itanhandu, 16 de setembro de 1977. TRANSMITENTE: Espolio de Alda Fortes da Costa. ADQUIRENTE: Paulo de Carvalho Brito, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente em Virgínia. Título: Meação. Forma do título: Formal de Partilha julgada por sentença em 15-08-77, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, através do 2º Ofício, no valor de Cr\$520.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.2-1.637. Protocolo nº 3.192. Itanhandu, 25 de julho de 1978. TRANSMITENTE: Paulo de Carvalho Brito, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Virgínia, CPF nº 010.349.366-20. ADQUIRENTE: Benedito Gonçalves Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, CPF nº 005.791.497-49, residente no Rio de Janeiro, à Av. Delfim Moreira, 536, Leblon. Título: Compra e venda. Forma do título: Escritura pública de 05 de outubro de 1977, lavrada nas notas do Tabelião, José Bráulio Brito, de Virgínia, no valor de Cr\$700.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 446.626.010.715. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.3-1.637. Protocolo nº 19.214. Itanhandu, 28 de março de 1994. TRANSMITENTE: Espólio de Benedito Gonçalves Ribeiro, CPF nº 005.791.497/49, neste ato representado por Dª Maria Aparecida Machado Ribeiro, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 018.036.937-70, da Carteira de Identidade nº 2.556.912-IFP, em 20-11-69, residente na Av. Eptácio Pessoa, 54, apt. 302, representada por seu procurador, Maurício Machado Ribeiro, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CI. 52.119-OAB/RJ e CIC nº 543.741.037-91, residente no endereço da outorgante, tudo conforme autorização do Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro. ADQUIRENTES: 1) Wanderley Perez, brasileiro, agropecuarista, casado com Maria Aparecida Fernandes Perez, com CPF nº 012.866.256-53 e 2) Silvano Bellini, italiano, casado com Almira Salum Bellini, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente nº 1033666-1ª, expedida pela SEDMAF, em 21-09-87 e CPF nº 432.592.948-72, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados em Cristina, deste Estado. Título: Compra e Venda. Forma do Título: Escritura pública de 21 de março de 1994, lavrada nas notas do Tabelião, José Bráulio Brito, de Virgínia, no valor de CR\$33.474.119,39. Consta da Escritura a venda da totalidade do imóvel desta matrícula, cadastrado no INCRA sob nº 446.262.010.669-0. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.4-1.637. Protocolo nº 19.274. Itanhandu, 19 de maio de 1994. Face ao Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, lavrado em 19 de maio de 1994, por Silvano Bellini, CIC nº 432.592.948-72 e Wanderley Perez, CIC nº 012.866.256-53, casados, do comércio, residentes em Cristina, procedo à presente averbação para que fique constando deste registro que a área preservada de 70,00ha, não inferior a 20% do total da propriedade, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBAMA e confrontando a 1ª gleba com a área de mais ou menos 25,00ha, iniciando em um ponto

distante 100m, mais ou menos, das divisas de Maria Célia Brito; deste, em curva, passando por cima de uma nascente d'água, até um marco; deste, descendo, em curva a atravessando o córrego, até o caminho interno; daí margeando este e depois deixando o mesmo, em reta ao marco inicial, sempre dividindo com os proprietários; 2ª gleba dentro das divisas: começam em um marco, distante mais ou menos 100 metros das divisas de herdeiros de Benedito Gonçalves Ribeiro; deste marco, em curva, até outro marco; deste, descendo, até o caminho interno; daí margeando este, até um marco; e deste, em curva, até onde teve início, sempre dividindo com os proprietários, com a área de 25,00ha, mais ou menos. 3ª gleba dentro das divisas seguintes: começam em um marco, à margem do caminho interno; deste, margeando o caminho, até outro marco; deste, em curva, até as divisas de José Batista Leite; pelas divisas deste, até um marco; e deste em curva, até o marco inicial, dividindo sempre com os proprietários, com a área de mais ou menos 20,00ha, conforme determinado no mapa anexo do termo de responsabilidade de Preservação de Floresta, ambos arquivados neste cartório. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.5-1.637. Protocolo nº 20.137. Itanhandu, 25 de junho de 1.996. **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária**, nº 96/70016-5, nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", emitida em Cristina, em 21-06-96, por Wanderley Perez, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Cel. Barbosa, Centro, em Cristina, CPF nº 012.866.256-53 e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Cristina; assina esta Cédula, constituindo hipoteca o proprietário, **Silvano Bellini**, italiano, casado, agropesquearista, residente e domiciliado em Cristina, CPF nº 432.592.948-72, casado com Almira Sallum Fellini, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Cristina, sendo financiador o Banco do Brasil S/A; valor do crédito de R\$109.962,82, para financiamento de custeio da lavoura de batata e aquisição de 02 pivot central, com juros à taxa de 3% a.a.; Forma do Pagamento: será pago em seis (6) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a última em 31-10-2002, correspondendo cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 208.564,000 de milho tipo 2. Em Penhor cedular: Dois Sistema de Pivot Cenral, automáticos, valmotio, modelo 4871-PA3-VSN/7, com 7 torres acionadas, raio total irrigado de 356,3M; vencimento e praça de Pagamento: em 31 de outubro de 2.002, em Cristina. Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel desta matrícula. Ref. Reg. 1.822, livro 3. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.6-1.637. Protocolo nº 20.828. Itanhandu, 23 de março de 1998. Face ao **aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº 96/700165, registrada acima, **procedo** à presente averbação para alterar o vencimento da prestação vencível em 31-10-1997 para 31-10-2003 e que, sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 249.036 Kg de milho Tipo 2 pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento: a parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidade equivalente em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% a.a., capitalizados anualmente; forma alternada de pagamento; as parcelas ora prorrogada e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20-11-95, com a resolução 2.433, de 16-10-97; o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 249.036 Kg de milho Tipo 2, ficando ratificada em todos os demais termos. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.7-1.637. Protocolo nº 21.245. Itanhandu, 07 de janeiro de 1999. Face ao **aditivo de retificação e ratificação à Cédula** acima registrada sob nº R.5-1.637, **procedo** à presente averbação para alterar o vencimento da prestação vencível em 31-10-2003 para 31-10-2004; as demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter o vencimento acima, correspondendo ao resultado da multiplicação de 249.036 Kg de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; a parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidade equivalente em produto, foi acrescida da taxa efetiva de juros de 3% a.a., capitalizados anualmente, ficando ratificado em todos os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.8-1.637. Protocolo nº 21.811. Itanhandu, 16 de fevereiro de 2000. Face ao **aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº 96/700016-5, no valor

<p>FICHA 02</p> <p>Matrícula 1.637</p>	<p>COMARCA DE ITANHANDU</p> <p>DATA: 16-09-1977</p>	<p>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</p> <p>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU OFICIAL: ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA</p> <p>RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, Nº 15 - CENTRO FONE: (35) 3361-1061 CEP: 37464-000 - ITANHANDU - MINAS GERAIS</p>
--	--	--

de R\$109.962,82, emitida por Wanderley Peres e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Peres, sendo interveniente, Silvano Bellini, casado com Almira Sallum Bellini, em 21-06-1996, sendo o presente aditivo datado de 15-12-1999, **procedo** à presente averbação, para retificar a data de vencimento para 31-10-2006; sem prejuízo do vencimento dar mais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 21-10-2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 249.036Kg de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31-10-2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 211,680Kg de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente da data do respectivo pagamento e foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3%a.a., capitalizados anualmente; o financiado obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2000, até 31-10-2000; em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros reconstituem os seguintes bens de propriedade do financiamento: 02 sistemas de pivot central, automáticos, Valmatic, modelo 4871-PA3-VSN07, com 07 torres acionadas, raio total irrigado de 356,3m, área irrigada de 39,9ha valor de R\$90.000, penhor que vencerá em 21-06-2002; ficaram ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, assinado pelo financiador Banco do Brasil S.A, representado por José Teixeira dos Santos, CPF nº 683.641.598-15, pelo Financiador Wanderley Peres e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Peres, pelo interveniente garante, Silvano Bellini e sua mulher, Almira Sallum Bellini. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.9-1.637. Protocolo nº 21.812. Itanhandu, 16 de fevereiro de 2.000. Face ao "**Aditivo de Retificação e Ratificação**", lavrado em Cristina, MG, em 15 de dezembro de 1999, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70021-1, no valor de R\$ 82.548,16, emitida por Silvano Bellini e Wanderley Perez a favor do Banco do Brasil S.A, conforme registro nº 27/3.120, no livro 2-AD, fls. 06, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina, MG, ratificada e ratificada pelos aditivos averbados sob nºs. 29/3.120 e Av.36/3.120, e tendo sido o FINANCIADO, Silvano Bellini, autorizado a dispor do imóvel denominado Fazenda Boa Vista, localizado na Fazenda da Serrinha, em Cristina, MG, imóvel que fora dado em garantia da dívida citada acima, os FINANCIADOS, **Silvano Bellini e Wanderley Perez**, e respectivos mulheres, **Almira Sallum Bellini e Maria Aparecida Fernandes Perez**, oferecem e dão, por este aditivo, em hipoteca de 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, de sua propriedade, denominado Campo Feio, no município de Virgínia, MG, em Substituição ao imóvel dado anteriormente em garantia da dívida, com vencimento para 31 de outubro de 2.006. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.10-1.637. Protocolo nº 22.082. Itanhandu, 1º de setembro de 2.000. CREDOR: Banco do Brasil S/A, com sede na capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/2623-90, representado pelo Administrador de sua Agência em Cristina, MG, Sr. José Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 683.640.598-15, residente e domiciliado em Cristina, MG. **DEVEDORES:** Silvano Bellini, italiano, agricultor, CPF nº 432.592.948-72 e sua mulher, Almira Sallum Bellini, brasileira, do lar, CPF nº 432.592.948-72, ambos residentes e domiciliados à Praça Dr. Carneiro de Rezende, s/n, na Cidade de Cristina, MG e, como **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES:** **Wanderley Perez**, brasileiro, agropecuarista, CPF nº 012.866.256-53 e sua mulher, **Maria Aparecida Fernandes Perez**, brasileira, do lar, CPF nº 012.866.256-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Cel. Barbosa, s/n, em Cristina, MG. **Título: Hipoteca.** Forma do Título: Escritura pública de confissão de dívidas, com garantia hipotecária, fidejussória e cessão de créditos, constituída de vinte e uma (21) cláusulas, lavrada em 21 de março de 2.000, nas notas da Tabela nº 1º Ofício da Comarca de Cristina, MG, Eliana Alves Pereira, no livro 8-C, fls.56v/64v. Valor da dívida confessada R \$444.000,00, garantida pela hipoteca especial e em terceiro grau, sem concorrência de terceiros, do imóvel desta matrícula, situado no município de Virgínia, com denominação de Campo Feio, com a área de 338,80ha, com as benfeitorias existentes ou

que a ele sejam acrescidas, e garantida também pela hipoteca de um imóvel na Comarca de Cristina, ficando assim o valor da presente hipoteca, em R\$222.000,00, em cada Comarca. (Lei nº 13.438, de 30-12-1.999). O valor confessado dos encargos básicos, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer em 1º de dezembro do ano 2.019; sobre o total da dívida confessada incidirão encargos financeiros adicionais, à taxa efetiva de 8%a.a. debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida. Valor do imóvel hipotecado para os efeitos do art. 818 do Código Civil - R\$154.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.11-1.637. Protocolo nº 22.109. Itanhandu, 15 de setembro de 2.000. CREDOR: Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/2623-90, representado pelo administrador de sua Agência em Cristina, MG, Sr. José Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 683.640.598-15, residente e domiciliado em Cristina-MG. DEVEDORES: Wanderley Perez, brasileiro, agropecuarista, CPF nº 012.866.256-53 e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez, brasileira, CPF nº 012.866.256-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Coronel Barbosa, s/n, Cristina, MG, e, como FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: Silvano Bellini, italiano, agricultor, CPF nº 432.592.948-72 e sua mulher, Almira Sallum Bellini, brasileira, do lar, CPF nº 432.592.948-72, ambos residentes e domiciliados à Praça Dr. Carneiro Rezende, s/n, em Cristina. Título: **Hipoteca**. Forma do Título Escritura pública de Confissão de Dívida, com garantia hipotecaria, fidejussória e Cessão de Créditos, constituída de vinte e duas (22) cláusulas, lavrada em 22 de março de 2.000, nas notas da Tabela do 1º Ofício de Cristina, Eliana Alves Pereira, no livro 8-C, fls. 63v/70v. Valor da dívida confessada - R\$230.000,00, garantida pela hipoteca especial e em quarto grau, que e dada pelos Devedores - Wanderley Perez e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez e pelos Intervenientes Garantes - Silvano Bellini e sua mulher, Almira Sallum Bellini, sobre o imóvel desta matrícula, situado no município de Virgínia, com a denominação de Campo Feio, com a área de 338,80ha, com as benfeitorias existentes ou que a ele sejam acrescidas e garantida também pela hipoteca de um imóvel na Comarca de Cristina, MG, ficando assim o valor da presente hipoteca, em R\$115.000,00 em cada Comarca, para efeito de Cálculo de emolumentos; no valor confessado da dívida, incidirão os encargos básicos e serão calculados, capitalizados e debitados no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na variação do IGP-M; sobre o total da dívida confessada, atualizado pelo IGP-M, incidirão encargos adicionais, à taxa de 8,153% a.a. e serão calculados por dias corridos, pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no dia 1º de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida; o valor confessado, acrescido dos encargos básicos, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida no primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2.019, em caso de inadimplemento: juros moratórios a taxa de 1% a.a.; multa de 10%, sobre valores em atraso. Valor do imóvel hipotecado para os efeitos do art. 818 do Código Civil - R\$154.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.12-1.637. Protocolo nº 22.110. Itanhandu, 15 de setembro de 2.000. CREDOR: Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/2623-90, representado pelo administrador de sua Agência em Cristina, MG, Sr. José Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 683.640.598-15, residente e domiciliado em Cristina-MG. DEVEDORES: Wanderley Perez, brasileiro, agropecuarista, CPF nº 012.866.256-53 e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez, brasileira, CPF nº 012.866.256-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Coronel Barbosa, s/n, Cristina, MG, e, como FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: **Silvano Bellini**, italiano, agricultor, CPF nº 432.592.948-72 e sua mulher, **Almira Sallum Bellini**, brasileira, do lar, CPF nº 432.592.948-72, ambos residentes e domiciliados à Praça Dr. Carneiro Rezende, s/n, em Cristina. Título: **Hipoteca**. Forma do Título Escritura pública de Confissão de Dívida, com garantia hipotecaria, fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada em 21 de março de 2.000, nas notas do 1º Ofício de Cristina, pelo escrevente substituto, Marcelo Pereira Azevedo, constituída de 22 cláusulas. Valor da dívida confessada - R\$361.000,00, garantida pela hipoteca especial e em quarto grau, que e dada pelos Devedores - Wanderley Perez e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez e pelos Intervenientes Garantes - Silvano Bellini e sua mulher, Almira Sallum Bellini, dão ao Credor, em quinta e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, e as benfeitorias existentes e que a ele sejam acrescidas na vigência deste contrato, e também dão em hipoteca ao Credor um imóvel na Comarca de Cristina, ficando assim o valor da presente hipoteca em R\$180.500,00, para efeito de Cálculo de emolumentos e

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro Estatístico de Imóveis</p> <p>FICHA</p> <p>03</p> <p>Matrícula 1.637</p>	<p>COMARCA DE ITANHANDU</p> <p>DATA: 16-09-1977</p>	<p>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</p> <p>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU OFICIAL: ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA</p> <p>RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, Nº 15 - CENTRO FONE: (35) 3361-1061 CEP: 37464-000 - ITANHANDU - MINAS GERAIS</p>
---	--	--

taxa de fiscalização ao Estado; Sobre o total da dívida confessada incidirão encargos básicos, o calculados, debitados e capitalizados no 1º dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base no IGP-M; sobre o total da dívida confessada, atualizado pelo IGP-M, incidirão encargos financeiros e adicionais, à taxa de 8,153% a.a. que serão calculados por dias corridos, pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente, no dia 1º de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida; O valor confessado, acrescido dos encargos básicos, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida a ocorrer no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2.020, em caso de inadimplemento: juros moratórios a taxa de 1% a.a.; multa de 10%, sobre valores em atraso. Valor do imóvel para os efeitos do art. 818 do Código Civil - R\$154.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.13-1.637. Protocolo nº 22.603. Itanhandu, 06 de julho de 2.001. CREDOR: Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/ME sob nº 00.000.000/2623-90, representado pelo administrador de sua Agência em Cristina-MG, Sr. José Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 663.640.596-15, residente e domiciliado em Cristina-MG. **DEVEDORES:** Luiz Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda São Domingos, no município de Pedralva, MG, com CPF nº 080.813.526-00. **ASSUNTORES:** Wanderley Perez, brasileiro, agropecuarista, CPF nº 012.866.256-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Barbosa, s/n, na Cidade de Cristina e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez, brasileira, do lar, CPF nº 623.495.206-25; **INTERVENIENTES GARANTES:** Silvano Bellini, italiano, agricultor, CPF nº 432.592.948-72 e sua mulher, Almira Salum Bellini, brasileira, do lar, CPF nº 432.592.948-72, ambos residentes e domiciliados à Praça Dr. Carneiro Rezende, s/n, em Cristina. **Título: Hipoteca.** Forma do Título Escritura pública de Confissão e assunção de dívidas, com garantia hipotecária, pignoratícia e Cessão de Créditos, lavrada em 22 de março de 2.000, nas notas da Tabela, Eliana Alves Pereira, pelo escrevente substituto, Marcelo Pereira Azevedo, no livro 8-C, fls.081v/89v, constituída de 25 (vinte cinco) cláusulas, no valor - R\$103.000,00; os assutores, Wanderley Perez e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Perez e pelos Intervenientes Garantes - Silvano Bellini e sua mulher, Almira Salum Bellini dão em sexta e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula e as benfeitorias existentes ou que a ele sejam acrescidas na vigência deste Contrato, que foi lavrado em 13 de novembro de 2.000, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Cristina. O Devedor: José Luiz Pereira de Faria é se confessa devedor ao Banco do montante de R \$103.000,00 de principal e acessórios, calculado até 01/02/2000; Os Assutores - Wanderley Perez e sua esposa, Maria Aparecida Fernandes Perez, assumem a dívida ora confessada, obrigando-se, na qualidade de devedores solidários, a pagar integralmente a dita dívida, no prazo e sob as condições neste ato estabelecidas; sobre o total da dívida confessada/assumida incidirão encargos financeiros básicos, adicionais, à taxa efetiva de 8,279% a.a. e o valor confessado/assumido, acrescido dos encargos básicos, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, em 1º-02-2020. Para os efeitos do art. 818 do código civil, ao imóvel hipotecado foi dado o valor de R \$154.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.14-1.637. Protocolo nº 23.177. Itanhandu, 10 de julho de 2.002. Face ao **aditivo de re-ratificação** lavrado em Cristina em 27 de junho de 2.002, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 009670016, de 21-06-96, registrada sob nº R.5-1.637 e 1822 no Livro 3, e aos aditivos de 08-12-97; 30-10-98 e 15-12-99, os devedores reconhecem ser devedores da União da importância, com base em cálculos feitos em 31-10-2.001, de R\$149.629,81, sobre a qual incidirão, a partir de 31-10-2.001 juros à taxa efetiva de 3% a.a.; a dívida será pago em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 31-10-02 e a última em 31-10-2.005, correspondente cada uma a R\$8.665,87 ou 71.441 kg de milho ao preço fixado para a região deste; ao devedor permanece assegurado o direito de adimplemento de acordo com a Lei 9.866, de 09-11-1.999 e com a Resolução CMN nº 2.666 de 11-11-1.999; e ocorrendo liquidação

antecipada a total da dívida até 31-12-2.006, o bônus será acrescido de 10%; havendo inadimplemento do devedor, haverá juros moratórios de 1% a.a.; permanecem vinculadas a Hipoteca Cedular 1º grau e penhor cedular, para garantia da dívida; á taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - TMS, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculada "pro rata die", debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido: o penhor das máquinas vencerá em 27.06.2005. Valor do imóvel para efeitos do art. Do Cód. Civil - R\$1.000,00 o alqueire e valor global de R\$140.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.15-1.637. Protocolo nº 25.092. Itanhandu, 28 de junho de 2.005. Face ao ofício de 28.06.2005, enviado pelo Sr. Getúlio Martins Rodrigues, Gerente da Unidade Regional e Reestruturação - URR, em Juiz de Fora, MG, com as relações anexas, conforme estabelece a Portaria Ministério da Fazenda, nº 389, de 22.11.2002, publicada no DOU de 26.11.2002 e portaria nº202 de 21.07.2004, publicada no DOU 23.07.2004, no qual atesta que as operações constantes da relação anexa foram transferidas para a UNIÃO, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24.08.2001, e estando os créditos delas constantes sob a administração do Banco do Brasil, procedo a esta averbação para transferir à UNIÃO as operações relacionadas no anexo que se refere à escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, fidejussória e cessão de créditos, lavrada em 21.03.2000, no 1º Ofício de Cristina, MG, e registrada sob nº R.10-1.637, neste cartório, sendo dada em garantia a área de 338,80 há no lugar "Campo Feio" no município de Virgínia, MG, sendo DEVEDORES: Silvano Bellini, italiano, agricultor, CPF nº 432.592.948-72 e sua mulher, Almira Sallum Bellini, brasileira, do lar, CPF nº 432.592.948-72, residentes e domiciliados á Praça Dr. Carneiro de Rezende, na cidade de Cristina e, como FIADORES GARANTES INTERVENIENTES: Wanderley Peres, brasileiro, agropecuarista, CPF nº 012.866.256-53 e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Peres, brasileira, do lar, CPF nº 012.866.256-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Cel. Barbosa, em Cristina, MG e CREADOR: O Banco do Brasil S.A; sendo o valor da hipoteca - R\$222.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.16-1.637. Protocolo nº 25.093. Itanhandu, 28 de junho de 2005. Face ao ofício de 28.06.2005, enviado pelo Sr. Getúlio Martins Rodrigues, Gerente da Unidade Regional e Reestruturação - URR, em Juiz de Fora, MG, com a relação anexa, conforme estabelece a Portaria Ministério da Fazenda, nº 389, de 22.11.2002, publicada no DOU de 26.11.2002 e portaria nº 202, de 21.07.2004, publicada no DOU de 23.07.2004, no qual atesta que as operações constantes da relação anexa foram transferidas para a UNIÃO, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24.08.2001, e estando os créditos dela constantes sob a administração do Banco do Brasil, S.A, procedo a esta averbação de transferência para a União das operações relacionadas no anexo, inclusive quanto ás garantias vinculadas nos respectivos instrumentos, nos termos do DECRETO - Lei 1.537 de 13.04.1977, que se refere á hipoteca da área de 338,80 há, desta matrícula, dada na escritura pública de confissão de dívidas, com garantia hipotecária, fidejussória e cessão de créditos, lavrada em 21.03.2000 no 1º Ofício de Cristina, MG, e registrada sob nº R.11-1.637, sendo DEVEDORES: Wanderley Peres, e sua mulher, Maria Aparecida Fernandes Peres e FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: Silvano Bellini, italiano, e sua mulher, Almira Sallum Belini, já qualificados. Valor da hipoteca: R\$115.000,00. CREADOR: Banco do Brasil, S.A. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.17-1.637. Protocolo nº 25.094. Itanhandu, 28 de junho de 2.005. Face ao ofício de 28.06.2005, enviado pelo Sr. Getúlio Martins Rodrigues, Gerente da Unidade Regional e Reestruturação - URR, em Juiz de Fora, MG, com a relação anexa, conforme estabelece a Portaria Ministério da Fazenda, nº 389, de 22.11.2002, publicada no DOU de 26.11.2002 e portaria nº 202 de 21.07.2004, publicada no DOU de 23.07.2004, no qual atesta que as operações constantes da relação anexa foram transferidas para a UNIÃO, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24.08.2001, e estando os créditos dela constantes sob a administração do Banco do Brasil, S.A, procedo a esta averbação para a transferência para a UNIÃO das Operações relacionadas no anexo, inclusive quanto as garantias vinculadas nos respectivos instrumentos, nos termos do Decreto-Lei 1537, de 13.04.1971 e que se refere á hipoteca da área de 338,80 há, nesta matrícula, dada na escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, fidejussória e cessão de créditos, lavrada em 21.03.2000, no 1º Ofício de Cristina, MG, e registrada sob nº R.12-1.637, neste cartório, sendo dada em garantia a área de 338,80 ha no lugar "Campo Feio" no município de Virgínia, MG, sendo DEVEDORES: e FIADORES/INTERVENIENTES

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis</p> <p>FICHA</p> <p>04</p> <p>Matrícula</p> <p>1.637</p>	<p>COMARCA DE ITANHANDU</p> <p>DATA: 16-09-1977</p>	<p>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</p> <p>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU OFICIAL: ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA</p> <p>RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, Nº 15 - CENTRO FONE: (35) 3361-1061 CEP: 37464-000 - ITANHANDU - MINAS GERAIS</p>
---	--	--

GARANTES - CREDOR: o Banco do Brasil, S.A; sendo o valor da hipoteca - R\$180.500,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.18-1.637. Protocolo nº 25.241. Itanhandu, 29 de agosto de 2.005. Conforme atestado datado de 12-08-2.005, enviado a este cartório pela Unidade Regional de Reestruturação -URR- de Juiz de Fora, MG, por seu gerente, Sr. Getúlio Martins Rodrigues, e de acordo com a portaria do Ministério da Fazenda de nº 389, de 22-11-2.002, publicada no DOU em 26-11-2.002 e Portaria n 202, de 21-07-2.004, procedo a esta averbação, para transferir à UNIÃO as operações constantes da cópia da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70021-1 de 09-07-1.996, emitida por Silvano Bellini e Wanderley Perez e respectivos aditivos, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2.001, inclusive quanto às garantias vinculadas nos citados instrumentos, nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 13-04-1.977, publicado no DOU de 14-04-1.977. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.19-1.637. Protocolo nº 25.616 Itanhandu, 10 de abril de 2.006. PROCEDE-SE, a esta averbação nos termos do Requerimento datado de 05-04-2006, feito pelo Banco do Brasil SA, através da Unidade Regional de Reestruturação - URR de Juiz de Fora, MG, assinado pelo seu Gerente, Sr. Getúlio Martins Rodrigues para constar que, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda, nº 389, de 22-11-2.002, publicada no Diário Oficial da União de 26-11-2.002, a operação que deu origem ao registro R.13-1.637, referente a Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantias Hipotecária, Pignoratícia e Cessão de Créditos, foi transferida para a UNIÃO, com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24-08-2.001, inclusive quanto às garantias vinculadas no respectivo instrumento, nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 13-04-1.977, publicado no DOU de 14-04-1.977. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.20-1.637. Protocolo nº 26.716. Itanhandu, 05 de novembro de 2007. Em face da requisição feita a este Cartório através do Ofício s/nº, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Cruzília, Dr. Luiz Fernando Rennó Matos, datado de 23 de outubro de 2.007, acompanhado da certidão dos registros de nºs, 03, 09 e Av. 18 da matrícula 1.637 e do Termo de Penhora e Depósito, datado de 23 de outubro de 2.007, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0205 07 004 203-6, no qual são partes a Fazenda Pública Federal em face de **Silvano Bellini e Wanderley Perez**, às fls. 15 do citado processo, procedo à penhora da parte ideal pertencente ao executado, **Silvano Bellini**, e parte ideal pertencente a Wanderley Perez, para garantia da dívida contraída pelos executados para com a Fazenda Pública Federal, ficando os mesmos constituídos depositários do imóvel ora penhorado. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.21-1.637. Protocolo nº 29.543. Itanhandu, 12 de agosto de 2.010. Em atendimento à solicitação feita através do Ofício nº 377/2010, extraído do Processo nº 0008472-81.2010.8.13.0331 - 0331-10 000847-2, da Secretaria do Juízo desta Comarca, conforme Carta Precatória oriunda da Comarca de Cruzília-MG, extraída do Processo de nº 0208.06.000165-7, Execução Fiscal em que a **Fazenda Pública Federal** move em face de **Wanderley Perez**, procedo à penhora sobre a parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, bem como as benfeitorias descritas no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, embora não averbadas neste cartório; para garantia da dívida contraída, no valor de R\$408.300,61. Dou fé (a) Silvana Pinto Monteiro de Oliveira.

Av.22-1.637. Protocolo nº 36.478. Itanhandu, 12 de agosto de 2016: PENHORA: Em atendimento ao Ofício nº 361/2016, extraído do Processo nº 0018495-33.2011.8.13.0208, Execução Fiscal, da Secretaria do Juízo da Comarca de Cruzília, MG, em que figuram, como Exequente: **Fazenda Pública Federal** e, como Executados: **Wanderley Perez, Maria Aparecida Fernandes Perez, Silvano Bellini e Almira Sallum Bellini**, procede-se à

penhora sobre o imóvel desta matrícula, pertencente aos executados, bem como sobre uma casa de morada, constante no Auto de Penhora e Avaliação (sem Depósito), embora não averbada nesta Serventia; avaliação do imóvel e da benfeitoria: R\$2.124.000,00, sendo o valor da causa de R\$517.981,13. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Isento.

Av.23-1.637. Protocolo nº 36.516. Itanhandu, 29 de agosto de 2016. **PENHORA:** Em atendimento ao Ofício nº 194/16, extraído do Processo nº 0013497-02.2015.8.13.0331 0331 15 001349-7, da Secretaria do Juízo desta Comarca de Itanhandu, MG, conforme Carta Precatória oriunda da Única Vara da Comarca de Cristina, MG, extraída do processo nº 0096673-73.2009.8.13.0205 0205 09 009667-3, Execução Fiscal, sendo Réu: Espólio de Silvano Bellini, **procede-se** à penhora sobre 50% do imóvel desta matrícula, sem benfeitorias; embora constou no Auto de Penhora e Avaliação uma casa de morada, porém não averbada; avaliação do terreno e casa: R\$2.124.000,00, sendo o valor da causa de R\$208.956,14. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Isento.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA
05

COMARCA DE
ITANHANDU

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU
OFICIAL: ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, Nº 15 - CENTRO
FONE: (35) 3361-1061
CEP: 37464-000 - ITANHANDU - MINAS GERAIS

Matrícula
1.637

cópia da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70021-1 de 09-07-1.996, emitida por Silvano Bellini e Wanderley Perez e respectivos aditivos, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2.001, inclusive quanto às garantias vinculadas nos citados instrumentos, nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 13-04-1.977, publicado no DOU de 14-04-1.977. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.19-1.637. Protocolo nº 25.616 Itanhandu, 10 de abril de 2.006. **PROCEDE-SE**, a esta averbação nos termos do Requerimento datado de 05-04-2006, feito pelo **Banco do Brasil SA**, através da Unidade Regional de Reestruturação - URR de Juiz de Fora, MG, assinado pelo seu Gerente, Sr. Getúlio Martins Rodrigues, para constar que, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda, nº 389, de 22-11-2.002, publicada no Diário Oficial da União de 26-11-2.002, a operação que deu origem ao registro R.13-1.637, referente a Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantias Hipotecária, Pignoratícia e Cessão de Créditos, foi transferida para a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24-08-2.001, inclusive quanto às garantias vinculadas no respectivo instrumento, nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 13-04-1.977, publicado no DOU de 14-04-1.977. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.20-1.637. Protocolo nº 26.716. Itanhandu, 05 de novembro de 2007. Em face da requisição feita a este Cartório através do Ofício s/nº, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Cristina, Dr. Luiz Fernando Rennó Matos, datado de 23 de outubro de 2.007, acompanhado da certidão dos registros de nºs, 03, 09 e Av. 18 da matrícula 1.637 e do Termo de Penhora e Depósito, datado de 23 de outubro de 2.007, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0205 07 004 203-6, no qual são partes a Fazenda Pública Federal em face de **Silvano Bellini e Wanderley Perez**, às fls. 15 do citado processo, **Procedo** à **penhora** da parte ideal pertencente ao executado, **Silvano Bellini**, e parte ideal pertencente a Wanderley Perez, para garantia da dívida contraída pelos executados para com a Fazenda Pública Federal, ficando os mesmos constituídos depositários do imóvel ora penhorado. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.21-1.637. Protocolo nº 29.543. Itanhandu, 12 de agosto de 2.010. Em atendimento à solicitação feita através do Ofício nº 377/2010, extraído do Processo nº 0008472-81.2010.8.13.0331 - 0331 10 000847-2, da Secretaria do Juízo desta Comarca, conforme Carta Precatória oriunda da Comarca de Cruzília-MG, extraída do Processo de nº 0208.06.000165-7, Execução Fiscal em que a **Fazenda Pública Federal** move em face de **Wanderley Perez**, **procedo** à **penhora** sobre a parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, bem como as benfeitorias descritas no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, embora não averbadas neste cartório; para garantia da dívida contraída, no valor de R\$408.300,61. Dou fé (a) Silvana Pinto Monteiro de Oliveira.

Av.22-1.637. Protocolo nº 36.478. Itanhandu, 12 de agosto de 2016. **PENHORA:** Em atendimento ao Ofício nº 361/2016, extraído do Processo nº 0018495-33.2011.8.13.0208, Execução Fiscal, da Secretaria do Juízo da Comarca de Cruzília, MG, em que figuram, como **Exequente: Fazenda Pública Federal** e, como **Executados: Wanderley Perez, Maria Aparecida Fernandes Perez, Silvano Bellini e Almira Sallum Bellini**, **procede-se** à penhora sobre o imóvel desta matrícula, pertencente aos executados, bem como sobre uma casa de morada, constante no Auto de Penhora e Avaliação (sem Depósito), embora não averbada nesta Serventia; avaliação do imóvel e da benfeitoria: R\$2.124.000,00, sendo o valor da causa de R\$517.981,13. Dou fé, (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.23-1.637. Protocolo nº 36.516. Itanhandu, 29 de agosto de 2016. **PENHORA:** Em atendimento ao Ofício nº 194/16, extraído do Processo nº 0013497-02.2015.8.13.0331 0331 15 001349-7, da Secretaria do Juízo desta Comarca de Itanhandu, MG, conforme Carta Precatória oriunda da Única Vara da Comarca de Cristina, MG, extraída do processo nº 0096673-73.2009.8.13.0205 0205 09 009667-3, Execução Fiscal, sendo **Réu: Espólio de Silvano Bellini**, **procede-se** à penhora sobre 50% do imóvel desta matrícula, sem benfeitorias; embora constou no Auto de Penhora e Avaliação uma casa de morada, porém não averbada; avaliação do terreno e casa: R\$2.124.000,00, sendo o valor da causa de R\$208.956,14. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar